



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



**EDITAL N° 006/2026**

A Comissão de Atribuição conjuntamente com a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, expede o seguinte Edital de Atribuição, cuja sessão realizar-se-á no **dia 22/04/2026**, quarta-feira às **09:00 horas**, no Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura – DMEEC, AV. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo – SP, para atender as necessidades educacionais dos alunos com deficiência auditiva da Rede Municipal de Ensino de Pedro de Toledo. A contratação será por **prazo certo e determinado** e a atribuição será na seguinte ordem:

• **Professor Auxiliar II – LIBRAS** (instituído pela Lei Complementar nº 102, de 15 de agosto de 2025) classificado em Processo Seletivo N° 001/2026, homologado em 06/04/2026, **MARLENE OLIVEIRA DA SILVA, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR.**

**IMPORTANTE:**

De acordo com as novas orientações, todos os documentos pessoais – RG, CPF, Título de Eleitor - **devem estar atualizados.**

Informamos que os professores deverão apresentar **(2 CÓPIAS)** no ato da atribuição os seguintes documentos:

- 01 foto ¾;
- Carteira de Trabalho (física e/ou digital) e Previdência Social – original e xerox (onde consta a foto e qualificação);
- PIS/PASEP (xerox) ou declaração caso não possua cadastro;
- RG (xerox);
- CPF(xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Certidão de quitação eleitoral emitida por meio de site;
- Certificado de Reservista (xerox – somente sexo masculino);
- Comprovante de Residência (xerox) **atualizado**;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos sob sua dependência e/ou outros dependentes (cônjuge, pais, netos e etc.) (xerox);
- Caderneta de Saúde da Criança (caderneta de vacinação) dos filhos menores de 14 anos sob sua dependência e/ou outros dependentes (xerox das folhas: identificação da criança e da folha de registro de vacinas (folhas de vacinação)).
- Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para regência ou docência para PEB I;
- Certificado e Diploma de Conclusão de Ensino Superior com Graduação em Licenciatura Plena conforme áreas específicas, com habilitação para regência ou docência para PEB II;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (internet – SSP-SP e/ouTJSP) – **documento válido por 30 dias;**
- Declaração Negativa de acumulação de cargos e/ou declaração de horário (expedida pela Unidade Escolar onde ministra aulas;
- Declaração de bens;
- Conta Corrente para depósito do pagamento da Caixa Econômica Federal (não pode ser conta poupança, caso não possua, **aguardar atribuição de classe para retirar no RH ofício para abertura de conta salário;**
- PROCURAÇÃO (caso a escolha seja feita por procuração, a mesma deverá ser autenticada);
- Laudo Médico – físico e mental (guia a ser retirada após a atribuição de classes).

**OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no local, dia e horário aprezados mostrará desinteresse pela classe e/ou aulas, que será (ão) oferecida (as) aos demais presentes.**

Pedro de Toledo, 17 de Abril de 2026.

Sandra Batista da Silva.  
Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura